



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 273

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Editais	3
Edital de Chamamento	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Comunicados	4
Outros atos administrativos	5
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 7
Atos Legislativos	7
Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 273

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.736, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A remuneração dos servidores do Poder Legislativo, para o exercício de 2019, fica revista na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 84, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A revisão geral anual de que trata o artigo 1º, desta Lei, obedece ao disposto na Resolução nº 409, de 09/02/15, que fixou a data-base para tal aplicação.

Art. 3º - Para a revisão da remuneração dos servidores, aplica-se o índice de 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), nas referências 01 "A" até a "SC", extensiva aos aposentados e pensionistas.

Art. 4º - O percentual indicado no artigo 3º, desta Lei, refere-se a índices inflacionários apurados, cumulativamente, pelo IGP-M/FGV, no período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de fevereiro de 2019

Edgar de Souza

LEI Nº 6.737, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera dispositivo da Lei nº 6.484, de 21/06/17, que alterou a Lei nº 6.071, de 20/01/15, que "dispõe sobre a criação do Programa Travessia de apoio à empregabilidade de trabalhadores socialmente vulneráveis no município de Lins e dá outras providências."

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 2º, da Lei nº 6.484, de 21/06/17, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Programa referido no artigo 1º, consiste na concessão de bolsa-auxílio desemprego e na realização de cursos de qualificação profissional, com benefício no valor mensal equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do Salário Mínimo Federal em vigor."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de fevereiro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 14 de fevereiro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 273

Página 3 de 7

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- OSVALDO CESAR TRETENE, proprietário(a) do imóvel de código: 02-244-011, na cidade de Lins.
- NATIVIDADE FRANCISCO, proprietário(a) do imóvel de código: 03-118-025-001, na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 13 de fevereiro de 2019.

Francisco Chagas

Gerente da Fiscalização de Posturas

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a aquisição de KITS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA, para apoio à realização das avaliações externas para as séries do 2º, 3º, 4º e 5º anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2019 - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 27 de fevereiro de 2019, às 09h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta

e sete centavos).

Valor Estimado: R\$ 110.105,60 (cento e dez mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 14 de fevereiro de 2019

Giuseppe Boaglio - Diretor de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que realizará abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de RECAPE COM CBUQ, esp. 3 cm, na Rua GUARANTÃ com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra - Entrega dos envelopes, abertura e início da sessão: 08 de março de 2019, às 09h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital - R\$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Valor Máximo: R\$ 228.315,62 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

Garantia de Contrato: Sim. Necessário CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Lins.

Visita técnica até 01/03/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que realizará abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, esp. 3 cm, nas Ruas PEDRO A. DERMÍNIO, LUIZ TRAVALON, TRAVESSA MANUEL F. ANTUNES E ANTONIO RODRIGUES PINTO com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra - Entrega dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 273

Página 4 de 7

envelopes, abertura e início da sessão: 11 de março de 2019, às 09h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital - R\$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Valor Máximo: R\$ 248.313,28 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Garantia de Contrato: Sim. Necessário CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Lins.

Visita técnica até 07/03/2019.

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação, fone (14) 3533-4280; e-mail licitacao@lins.sp.gov.br

Lins/SP, 14 de fevereiro de 2019

Giuseppe Boaglio – Diretor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 28 de fevereiro de 2019, às 09h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Valor Estimado: R\$ 102.235,82 (cento e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) ou solicitarem por e-mail e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone (14) 3533-4280; E-mail: licitacao@lins.sp.gov.br

Lins/SP, 14 de fevereiro de 2019

Giuseppe Boaglio – Diretor de Licitações

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e Adjudica pelo critério de “menor preço global” o objeto do Pregão Presencial nº 003/2019 - Processo nº 008/2019, que classificou o objeto do certame à empresa JOÃO EDSON ALONSO SOARES – ME.

Lins/SP, 14 de fevereiro de 2019

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP

Comunicados

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde de Lins torna pública a realização da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2018, assim todos ficam devidamente convocados para participar da Audiência, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2019, terça-feira, às 15:00hs, no Anfiteatro da Câmara Municipal de Lins.

Lins, 15 de fevereiro de 2019

Claudia Regina Nunes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 273

Página 5 de 7

Outros atos administrativos



CERTIDÃO 001/2019

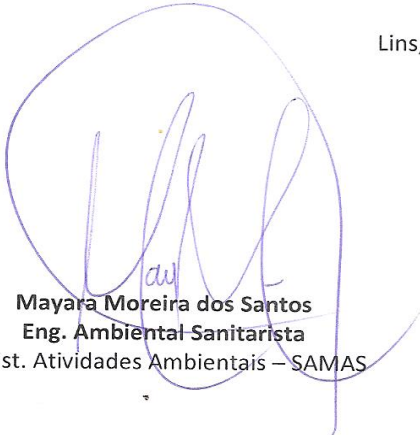


CERTIFICAMOS, em atendimento ao processo 20.931/2018, sendo o solicitante o Sr. Diogo Eiji Yamaguishi, CPF 379.645.398-84, que a Prefeitura Municipal de Lins não se opõe quanto a atividade de restaurante no endereço Rua Bororós x Rua Aritana, Parque Xingu, sob código municipal 001-161-009. Informamos que o local requerido se localiza **Z3 - Zona de Uso Predominante Residencial e de Ocupação Preferencial**, e, portanto, inserido na Lei Complementar nº 1.069 de 25/05/18, da qual dispõe sobre o Plano Diretor. Em caso de infração às normas de uso do solo, haverá a suspensão da atividade para adequação e, não havendo o cumprimento deste, interdição e lacre do estabelecimento.

CERTIFICAMOS, ainda, conforme disposto na Resolução SMA nº 22/2000, Art. 5º, e na Resolução CONAMA nº 237/1997, Art.5º, que a Prefeitura Municipal de Lins não possui o corpo técnico necessário para o licenciamento ambiental da atividade citada nesta Certidão, devendo o mesmo ficar sob a responsabilidade do órgão do SISNAMA designado para tal.

CERTIFICAMOS, mais e finalmente, que este documento não reconhece o direito de propriedade da área e não autoriza a implantação e o funcionamento qualquer tipo de atividade, bem como qualquer intervenção em áreas legalmente protegidas, sem as devidas Licenças e Autorizações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lins e os demais órgãos competentes.

Lins, 03 de janeiro de 2019.


Mayara Moreira dos Santos
Eng. Ambiental Sanitarista
Assist. Atividades Ambientais – SAMAS

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 43 18
E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 273

Página 6 de 7



PREFEITURA DE LINS

CERTIDÃO 005/2019 Retificação



CERTIFICAMOS, de forma a **retificar** a Certidão 001/2019 emitida em 03/01/2019, sendo o solicitante o **Sr. Diogo Eiji Yamaguishi**, CPF 379.645.398-84, que a Prefeitura Municipal de Lins **SE OPÕE** quanto a atividade de restaurante no endereço Rua Bororós x Rua Aritana, Parque Xingu, sob código municipal 001-161-009. Informamos que o local requerido se localiza **Z3 - Zona de Uso Predominante Residencial e de Ocupação Preferencial**, e, portanto, inserido na inserido na Lei Complementar nº 1.069 de 25/05/18, que dispõe sobre o Plano Diretor, do qual autorizaria o comércio se não fosse o **DECRETO 6478/2004**, que admite apenas construções residenciais em bairros específicos (Jardim Americano, Jardim Ariano, Jardim Arapuã, Parque Residencial Xingu, Residencial Fortaleza e Jardim Morumbi). Em caso de infração às normas de uso do solo, haverá a suspensão da atividade para adequação e, não havendo o cumprimento deste, interdição e lacre do estabelecimento.

CERTIFICAMOS, ainda, conforme disposto na Resolução SMA nº 22/2000, Art. 5º, e na Resolução CONAMA nº 237/1997, Art.5º, que a Prefeitura Municipal de Lins não possui o corpo técnico necessário para o licenciamento ambiental da atividade citada nesta Certidão, devendo o mesmo ficar sob a responsabilidade do órgão do SISNAMA designado para tal.

CERTIFICAMOS, mais e finalmente, que este documento não reconhece o direito de propriedade da área e não autoriza a implantação e o funcionamento qualquer tipo de atividade, bem como qualquer intervenção em áreas legalmente protegidas, sem as devidas Licenças e Autorizações emitidas pela Prefeitura Municipal de Lins e os demais órgãos competentes.

Lins, 12 de fevereiro de 2019.

Mayara Moreira dos Santos
Eng. Ambiental Sanitarista
Assist. Atividades Ambientais – SAMAS

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 43 18
E-mail:samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 273

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.715

CONSIDERANDO o Requerimento nº 16/2019, aprovado durante a 1ª Sessão Ordinária, realizada em 04/02/2019.

NETO DANZI, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado proceder à viagem para São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, o senhor vereador Macalé acompanhado do funcionário Antonio Gaviola, motorista, que conduzirá o carro oficial deste Poder Legislativo, para participar de reuniões com Excelentíssimos Senhores Itamar Borges, Leci Brandão e Roberto Moraes, deputados Estaduais, tratando da solicitação de recursos financeiros para obras de infraestrutura no Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 13 de fevereiro de 2019

Neto Danzi
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 13 de fevereiro de 2019.

Telma Melo Valin
Assessor Administrativo

CRGS

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br